



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6179



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.963 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES, matrícula 522070-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.427 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de dezembro de 2019, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	14
ADAPEC	37
AGETO	38
AMETO	40
ATS	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
NATURATINS	42
RURALTINS	44
UNITINS	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CEDER

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Professora da Educação Básica ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 820961-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 001/2022/DISAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins o Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

Considerando que o principal patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins é o bombeiro militar, e que é dever da Instituição Corpo de Bombeiros Militar garantir aos bombeiros militares condições de exercerem suas funções de forma saudável, a fim de proporcionar à sociedade tocaninense serviços de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, por meio de convênio e em parceria com a Fundação Pró-Tocantins o Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual.

Art. 2º O presente programa será executado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social, em parceria com a Fundação Pró-Tocantins, a fim de atender todo o efetivo do CBMTO.

Art. 3º O presente programa tem por finalidade melhorar a qualidade de vida, prevenir e tratar riscos à saúde do bombeiro militar;

Art. 4º As ações voltadas para a qualidade de vida do bombeiro militar já em execução serão englobadas pelo Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual.

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 5º A presente Portaria tem por finalidade:

I - Regular os procedimentos para execução e acompanhamento do Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual;

II - O Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual é uma ação permanente do CBMTO, prestado por meio da Diretoria de Saúde e Assistência Social, que tem por finalidade acompanhar a saúde de cada bombeiro militar, por meio de atendimentos multiprofissionais de saúde, exames laboratoriais e de imagem, se caracterizando em rotineiro, periódico e constante, com objetivo de garantir a saúde biopsicossocial de cada bombeiro militar;

III - Os procedimentos serão realizados em parceria com a Fundação Pró-Tocantins - FPTO, exceto quando contrariar o estatuto desta;

IV - As inspeções de saúde, as de rotina e/ou as periódicas, a determinação das formas de acompanhamento, controle, intervenção do programa de prevenção, ficam a cargo da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS E TIPOS DE EXAMES

Art. 6º Os atendimentos profissionais serão prestados pela Diretoria de Saúde e Assistência Social do CBMTO, com apoio da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Tocantins e parceria da Fundação Pró-Tocantins, por intermédio de médicos, enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos em enfermagem e/ou demais profissionais a serem colocados, quando necessário e acordado.

Art. 7º Atendimentos específicos não contemplados via profissionais do Quadro de Saúde das corporações poderão ser realizados mediante parcerias firmadas com a rede pública estadual e/ou municipal, bem como laboratórios, clínicas, profissionais especializados, dentre outros, da rede privada, conforme convênio em casos específicos ou por livre escolha do bombeiro militar quando o exame for realizado pela rede pública ou particular.

Art. 8º A intervenção será realizada para formação de diagnóstico preferencialmente precoce, permitindo uma análise precisa e circunstancial de cada bombeiro militar por meio dos seguintes procedimentos:

I - identificação completa do bombeiro militar;

II - anamnese;

III - inspeção geral;

IV - exames e procedimentos médicos e laboratoriais;

V - demais exames, protocolos epidemiológicos e procedimentos necessários;

VI - diagnóstico;

VII - prognóstico.

Art. 9º Os exames e procedimentos serão inseridos no prontuário de cada bombeiro militar, ficando arquivado na unidade de saúde de origem, seguindo as normas éticas e sigilo profissional.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO III DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 10. A atuação frente às necessidades de prevenção e controle se dará por diversos tipos de atividades, exames, intervenções, ou outras ações necessárias, seja periodicamente ou em momentos de chamamento da corporação.

Art. 11. O atendimento deverá ser disponibilizado a todos os bombeiros militares em local adequado e que atenda às necessidades de execução das atividades do programa, sendo que aqueles que não disponham de atendimento fixo de equipe de saúde, deverão se deslocar até as unidades designadas pelo cronograma de atendimento.

Art. 12. Os chamamentos poderão ocorrer por mês de nascimento, faixa etária, posto/graduação, ou situações específicas conforme a necessidade das corporações, cabendo à Diretoria de Saúde e Assistência Social do CBMTO divulgar relação com dados pessoais, período e local de atendimento.

Art. 13. Os exames, intervenções, consultas e demais situações, ocorrerão sob orientações do CBMTO.

Art. 14. As consultas, exames e demais procedimentos poderão sofrer alteração em relação a cada militar em virtude das particularidades individuais, dentre elas faixa etária e sexo.

Art. 15. Os exames periódicos e acompanhamento por profissionais de saúde da Junta Militar da Central de Saúde - JMCS, antecedem a execução do Teste de Aptidão Física - TAF, realizados pelas corporações.

Art. 16. As datas dos periódicos, para fins de realização do TAF, seguirão Portaria específica do Comando do CBMTO.

Art. 17. Servidores expostos a riscos específicos (físicos, químicos, biológicos, dentre outros) poderão realizar exames complementares para monitoramento dos efeitos destes, em acordo à análise dos profissionais de saúde e da JMCS.

CAPÍTULO IV DOS PERIÓDICOS DE SAÚDE

Art. 18. Os periódicos de saúde são os instrumentos a serem utilizados para a avaliação e todos os demais exames, procedimentos e consultas necessárias à execução do Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual, e se justificam pela necessidade de acompanhamento e detecção precoce de doenças relacionadas ou não ao trabalho.

Art. 19. O rol de exames a serem realizados será estabelecido pela a JMCS, e encontra-se descrito no Anexo II a esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Poderão ser estabelecidos exames complementares considerados necessários ao diagnóstico de saúde, de acordo com os apresentados em laudos e exames de cada bombeiro militar ou em conformidade com a JMCS.

Art. 20. A realização dos exames possibilitará a consolidação de informações individuais de todo o efetivo em prestação de serviço, dentro e fora do Estado, com o intuito de contribuir para a formação do perfil epidemiológico dos bombeiros militares.

Art. 21. A realização dos exames mencionados na presente Portaria será de realização obrigatória aos militares da ativa e facultativa aos da reserva.

Art. 22. Os resultados dos exames comporão o prontuário de cada bombeiro militar, tendo acesso a ele apenas o próprio militar, a quem este autorizar legalmente e o profissional de saúde pertencente à corporação ou prestando serviço a ela, preservando o sigilo das informações sobre a saúde do militar.

Art. 23. Os dados dos exames periódicos também comporão o prontuário eletrônico, para fins coletivos de vigilância epidemiológica e de melhoria dos processos e ambientes de trabalho, e embasarão a avaliação e resultado dos atos subsequentes.

Art. 24. Quando o bombeiro militar não comparecer ao agendamento específico por motivos diversos e estiver devidamente justificado, fará a avaliação até o 5º dia útil após o seu retorno.

Art. 25. Em coincidência temporal de licenças e afastamentos com a realização dos Periódicos de Saúde, em que por período seja igual ou superior a 90 (noventa) dias, a realização dos exames periódicos dar-se-á no próximo período de atendimento.

Art. 26. A realização dos exames se dará às custas do bombeiro militar.

Art. 27. Poderão ser apresentados exames anteriormente realizados, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido no Anexo IV desta Instrução Normativa.

Art. 28. A realização dos exames se dará no período a ser designado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social do CBMTO.

CAPÍTULO V DOS ATOS SUBSEQUENTES AOS PERIÓDICOS

Art. 29. Os procedimentos periódicos de cada bombeiro militar deverão atender, além do previsto na normativa específica:

I - As inspeções de saúde prevista no artigo 17 da Instrução Normativa nº 001/2018 - DSPS regulamentação da JMCS e das inspeções de saúde na PMTO.

II - O estabelecido no Programa de Prevenção e Saúde do Militar Estadual, compondo atos e instrumentos de acompanhamento, controle e prevenção individual e coletiva dos bombeiros militares.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela JMCS, pela Diretoria de Saúde e Assistência Social, e, em último caso, pela Chefia do Estado Maior.

Art. 31. A Diretoria de Saúde e Assistência Social baixará calendário contendo datas, local e formas de apresentação de cada bombeiro militar.

Art. 32. Revoga-se a Portaria Nº 003/2022/GABCOM, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 33. Publique-se em Boletim Geral, Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Subcomandante-Geral
Chefe do Estado-Maior do CBMTO

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

PERIODICIDADE	PÚBLICO ALVO
Anual	- Bombeiros Militares com idade até trinta e quatro anos.
Anual	- Bombeiros Militares com idade maior ou igual a trinta e cinco anos.
Anual ou em intervalos menores	- Bombeiros militares expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional; - Portadores de doenças crônicas ou psíquicas; e - A critério da JMCS e CIRR quando julgar necessário.

ANEXO II EXAMES BÁSICOS

Homens de 18 a 45 anos	Mulheres de 18 a 45 anos
I - Avaliação Clínica (realizado pela JMCS)	I - Avaliação Clínica (realizada pela JMCS)
II - Exames Laboratoriais:	II - Exames Laboratoriais:
a) Hemograma;	a) Hemograma;
b) Glicemia de Jejum;	b) Glicemia de Jejum;
c) Rotina de Urina	c) Rotina de Urina;
d) Creatinina;	d) Creatinina;
e) Lipidograma;	e) Lipidograma;
f) Transaminase Oxalacética TGO (AST);	f) Transaminase Oxalacética TGO (AST);
g) Transaminase Pirúvica TGP (ALT);	g) Transaminase Pirúvica TGP (ALT);
h) TSH;	h) TSH;
i) T4 Livre;	i) T4 Livre;
j) Ácido Úrico;	j) Ácido Úrico;
k) Gama GT; e	k) Gama GT;
l) Teste Ergométrico (a cada 2 anos).	l) Teste Ergométrico (a cada 2 anos); e
	m) Citologia Oncótica (Papanicolaou).

EXAMES ADICIONAIS POR IDADE

Homens acima de 45 anos	Mulheres acima de 45 anos
a) Todos os procedimentos estabelecidos para o público masculino de 18 a 45 anos;	a) Todos os procedimentos estabelecidos para o público feminino de 18 a 45 anos;
b) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico); e	b) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico); e
c) PSA Total.	c) Mamografia.

ANEXO III EXAMES COMPLEMENTARES

Riscos	Exames Complementares	Funções
Ruído	- Audiometria.	- Armeiro - Auxiliar de Rádio e/ou Rádio Operador; - Auxiliar de Sala de Operações (SOU); - Comandante de Aeronave; - Comandante de Operações Aéreas; - Marceneiro/Carpinteiro; - Músico e/ou Auxiliar de Atividades Musicais; - Observador Aéreo (RPAER); - Oficial de Tiro; e - Segurança de Vão.
Contato com Hidrocarbonetos Aromáticos	- Hemograma; - Fenol urinário; - Ácido hipúrico urinário; e - Ácido metilhipúrico urinário.	- Armeiro; - Auxiliar de Motomecanização; - Correeiro; - Eletricista de Autos; - Frentista; - Marceneiro/Carpinteiro; - Mecânico; e - Pintor.
Exposição à poeira ou Fumos de chumbo	- Ácido Delta Amino Levulínico (ALAU).	- Armeiro; - Auxiliar de Armamento e Tiro; - Auxiliar Instalação e Sonorização; - Auxiliar Manutenção Sistema Rádio; - Auxiliar de Motomecanização; - Auxiliar de Telecomunicações; - Eletricista de Autos; - Frentista; - Oficial de tiro; e - Técnico de Comunicações.
Radiações ionizantes	- Hemograma.	- Auxiliar e Operador de Raio-X.
Contato com Quimioterápicos	- Hemograma; - Função renal (Ureia e Creatinina); e - Função hepática (transaminases).	- Militares que lidam com quimioterápicos em suas atividades.
Contato com Agrotóxicos	- Acetil-colinesterase Plasmática.	- Tratador de cavalos.
Contato com Agentes patogênicos	- Exame Parasitológico de Fezes (EPF).	- Tratador de cavalos; e - Tratador de cães.

ANEXO IV PERÍODO DE VALIDADE DOS EXAMES

TIPOS DE EXAMES	VALIDADE
1 - Hemograma Completo;	6 meses
2 - Glicemia	6 meses
3 - Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);	6 meses
4 - Creatinina	6 meses
5 - Lipidograma (colesterol total e triglicérides);	6 meses
6 - AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);	6 meses
7 - ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);	6 meses

8 - Sorologia para Chagas	6 meses
9 - ECG, Teste de Esforço (esteira)	24 meses
10 - Oftalmológico;	12 meses
11 - Audiometria;	12 meses
12 - PSA;	6 meses
13 - Parasitológico de Fezes	12 meses
14 - Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (método imunocromatográfico)	12 meses
15 - Mamografia	12 meses
16 - Citologia Oncótica (Papanicolaou);	12 meses
17 - Acetil-Colinesterase Plasmática	12 meses
18 - Ácido Delta Amino Levulínico (ALAU)	12 meses
19 - Fenol Urinário	12 meses
20 - Ácido Híprico Urinário	12 meses
21 - Ácido Metilhipúrico Urinário	12 meses

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 185/2022/GABSEC, DE 26/09/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão com os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções da análise do pleito, conforme Despacho nº 769/2022/SCCL, da Superintendência de Compras e Central de Licitações, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, em atendimento com o PBTI-CGE-001-2022, SGD 2022/26819/004920, processo administrativo 2022/09040/000039, pertinente à aquisição de notebooks, sem prejuízo de suas atribuições normais:

I. Rafael Lozado Moreira do Carmo, nº funcional: 11725060-2, Cargo: Presidente;

II. Paulo de Tarso da Silva Júnior, nº funcional 58509-5, Cargo: Vice-Presidente.

Art. 2º Após conclusão da análise, deverá emitir relatório informando o cumprimento ou não das exigências nos exatos termos do Projeto Básico de TI e Despacho suprarreferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1125/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELAINE BARROS DE ALENCAR COSTA, número funcional 1276050/1, CPF nº xxx.xxx.531-07, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/010419.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1126/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA, número funcional 11601574/1, CPF nº xxx.xxx.501-70, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 03 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/17010/001469.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1135/2022/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO que o Manual do Prestador, que regulamenta a forma que serão classificados os hospitais credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins quanto ao porte;

CONSIDERANDO que a classificação tem como finalidade principal estabelecer critérios para o pagamento das diárias e taxas hospitalares de acordo com o porte de cada hospital, conforme preconizado no Manual do Prestador;

CONSIDERANDO que a classificação visa também o conhecimento aprofundado da rede hospitalar disponível ao Plano, bem como o mapeamento da estrutura física de cada um;

CONSIDERANDO que a classificação correu através do fornecimento das informações pelos prestadores hospitalares e a verificação *in loco* pelos auditores do Plano;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1º Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS DE UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
11	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
12	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
13	LABORATÓRIO	3 PONTOS
14	EXAMES IMAGEM(ULTRA SOM, RADIOGRAFIA)	3 PONTOS
15	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
16	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
17	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
18	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2º Quanto a classificação por pontos obtidos:

Hospital de porte IV acima de 17 pontos
Hospital de porte III de 15 a 17 pontos
Hospital de porte II de 10 a 15 pontos
Hospital de porte I de 0 a 10 pontos

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados no manual do prestador credenciado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

I - Do Detalhamento da Pontuação

HOSPITAL CREDENCIADO	ESTRUTURA HOSPITALAR							TOTAL PONTOS
	LEITOS	LEITOS UTI	URGENC 24h	EMERG 24 HS	POSSUI GERADOR	LABORAT ORIO	EXAM. IMG	
HOSPITAL ALVORADA CNPJ: 63.534.697/0001-09	33	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	03
COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI CNPJ: 06.134.926/0001-56	54	11	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	03

II - Da Classificação Quanto ao Porte Hospitalar

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
HOSPITAL ALVORADA CNPJ: 63.534.697/0001-09	21	IV
COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI CNPJ: 06.134.926/0001-56	18	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1139/2022/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1139/2022/GASEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-51	1277901-1	Magda Lyss Alves Silva Feitosa	93,80	2019
2	XXX.XXX.X47-07	11163933-1	Rafael Morelli Cunha	100,00	2021
3	XXX.XXX.X11-00	1276115-1	Rairis Lopes Torres	100,00	2018

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 44/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Queila de Fatima Sousa, número funcional 922174/3, CPF nº xxx.xxx.781-15, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 09 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/17010/001522.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3554/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012175

INTERESSADO(A): MICHELE LOBO CASTILHO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 54802/2

CPF: xxx.xxx.591-36

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Superintendência de Educação Básica

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Michele Lobo Castilho, por meio do Despacho nº 6.391, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2022 a 31.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3555/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003241

INTERESSADO(A): FELIPE PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Técnico Eletricista

NÚMERO FUNCIONAL: 11191244/1

CPF: xxx.xxx.811-32

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: 1ª Divisão Especial de Repressão a Narcóticos

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Felipe Pereira dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.08.2022 a 19.08.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 597/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 613/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARÃES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11460245-2, previstas para o período de 06/09/2022 à 05/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de execução do Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27009/073315

Fiscal do Contrato: Thiago Luís Guarato, matrícula nº 11761970 -1

Substituto de Fiscal: Rogelio Rodrigues de Souza, matrícula: nº 11805587-1

Número de Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos

Contratada: Designe Engenharia e Serviços de Construção Ltda, CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto para a conclusão de pátio coberto, construção de sala para coordenação e adequação de sala para depósito.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ELIZANGELA DIAS FERREIRA, número funcional 1227360-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1490, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MOEMA ROCHA NUNES, número funcional 811420-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2022, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1491, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISETE GOMES DA PENHA CRUZ, Professora da Educação Básica, número funcional 887824/4, com lotação no Conselho Estadual de Educação, para a Gerência de Educação Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 21 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1492, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DISPENSAR

JANEIDE PEREIRA COSTA, número funcional 875100-2, Professora Normalista, da função de responsável pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir de 12 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA, número funcional 1046020-5, Professora Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir de 12 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ERICA DE MORAIS, Professora da Educação Básica, número funcional 1010093/3, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, para o Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas, a partir de 21 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1495, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, e

Considerando o disposto no Memorando nº 044/2022/NAD, de 19 de setembro de 2022, SGD 2022/27009/110210, do Núcleo de Assuntos Disciplinares, que relata a necessidade de prorrogação para que a Comissão possa apurar os fatos descritos no processo nº 2022/27000/011852, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria-Seduc nº 1287, de 23 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1496, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1426, de 14 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6174, da servidora MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, Professora Normalista, nº funcional 503025-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 06 de setembro de 2022	a partir de 11 de setembro de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SAIONARA MORAES MARINHO, Professora da Educação Básica, nº funcional 514904-2, no período de 17 a 28/10/2022, período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1891 de 27/12/2021, publicada na Edição nº 5.998 do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 03/2022
PROCESSO: 2022/27000/005011
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CNPJ: 05.149.726/0001-04
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CNPJ: 38.178.825/0001-73
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regulamentar a parceria, além de fixar compromissos recíprocos, com vistas à construção da Proposta de Educação do Campo e Quilombola do Tocantins.
VALOR: 80.000,00 (Oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.123.368.1156.2062 - Fonte 540.0000.000 Elemento de Despesa: 3.3.20.41
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Universidade Federal do Tocantins - Reitor
LÉO ARAÚJO DA SILVA
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO) - Diretor
AIRTON SIEBEN
Universidade Federal do Norte do Tocantins - Reitor Pro Tempore

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Liliane Alves da Costa de Oliveira, Conselheira do CEE/TO, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Otilia Cândido Martins Gomes, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa In Loco, com vistas ao Recredenciamento do Colégio Dinâmico localizado em Paraíso do Tocantins, neste Estado, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/005194.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA - Matrícula nº 926120-2.

EQUIPE DE APOIO:

JOHNATAN SOUSA CRUZ SOARES - Matrícula nº 1145878-5;

WILLIAN NUNES MARTINS - Matrícula nº 69222-7;

ALAIN CARDOSO RIBEIRO DEZINGRINI - Matrícula nº 652766-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANA RODRIGUES LIMA GUEDES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

SUZANE DAMAS ROCHA, matrícula nº 11830247-1.

EQUIPE DE APOIO:

Euzeni Pedroso Grinn, matrícula nº 505629-2;
Leila Cristina Gomes de Oliveira, matrícula nº 674312-1;
Edmundo Santana dos Santos, matrícula nº 1191632-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
- DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, CNPJ nº 03.713.455/0001-42, localizada na Praça das Entidades Públicas s/n, em Agrovila Falcão, Município de Araguatins -TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes. Data de abertura: 17/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99995-4243 ou (63) 99275-1405 e através do e-mail: escolasantagertrudes@gmail.com

Araguatins-TO (Agrovila Falcão), 23 de setembro de 2022.

ANDREIA SOARES DA CUNHA
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, CNPJ nº 01.136.011/0001-66, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº, Centro, Taipas do Tocantins, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo. Data de abertura: 04/10/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.franiscoazevedo@hotmail.com

Taipas do Tocantins/TO, 02 de setembro de 2022.

ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA
Pregoeiro(a)

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, localizada na Av. Aureliano Ribeiro, nº 1228, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3428-1112 e através do e-mail: roneymartins66@hotmail.com.

Araguanã/TO, 22 de setembro de 2022.

RONEY JAMES MARTINS CUNHA
Pregoeiro

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 11 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Santa Fé do Araguaia - TO, 21 de setembro de 2022.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI - DIRETORIA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI, CNPJ/MF sob o nº 01.136.000/0001-86, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 494, Araguatins -TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO sob nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 17/10/2022 às 8:00 horas. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui - Araguatins - TO, na Secretaria da Unidade Escolar das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3474-2128, ou através do site: www.comprasnet.gov.br.

Araguatins/TO, 22 de setembro de 2022.

EDILENE GOMES DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO, com sede na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, na cidade de Rio dos Bois/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.937/0001-67, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, das 8h às 17h. Tel.: (63) 98449.7118.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA - APAE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO:02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Escola Especial Santuário da Vida - APAE
CONTRATADA: Sábio e Manea Ltda
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.068,21 (Mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Enedina Ramos dos Santos Leivina - Representante legal da Contratante:
Márcio Antônio Sabio - Representante legal da Contratada.

ENEDINA RAMOS DOS SANTOS LEIVINA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO:02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Escola Especial Santuário da Vida - APAE
CONTRATADA: Paz e Silveira LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.923,24 (Quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Enedina Ramos dos Santos Leivina - Representante legal da Contratante:
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal da Contratada.

ENEDINA RAMOS DOS SANTOS LEIVINA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO EIRELEI - ME
CNPJ: 11.852.527/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.351,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante:
MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.131,69 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante:
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.265.682/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.907,62 (Dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante:
APARECIDA ALVES DE LIMA - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL
ARTUR DA COSTA E SILVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

PROCESSO:004/2022

CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal
Artur da Costa e Silva

CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim

CNPJ: 11.479.575/0001-55

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal
Artur da Costa e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.643,90 (Quatro mil, seiscentos e quarenta
e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022

SIGNATÁRIOS:

WESLEY VILARINS DA ROCHA - Representante legal da Contratante

CRISLAINE ALVES DE AMORIM - Representante legal da Contratada.

WESLEY VILARINS DA ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 803, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e
consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do
Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA, nº funcional 770076-1, Assistente
Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de
Atendimento de Monte Santo, durante os impedimentos ou afastamentos
do seu titular JOAO BATISTA DIAS SILVERIO, nº funcional 823640-1, no
período de 1º a 30 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 804, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e
consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do
Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ Nº 779, de 13 de setembro de 2022, publicada no
Diário Oficial nº 6.172, de 16 de setembro de 2022, somente na parte que
designou o servidor ASSILON DIAS CARNEIRO, nº funcional 171211-2,
Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de
interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, com
obrigatoriedade de apresentar Relatoria das atividades desempenhadas.

Onde se lê: no período de 1º a 30 de setembro de 2022.
Leia-se: no período de 1º a 21 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 806, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e
consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do
Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ Nº 777, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário
Oficial nº 6.172, de 16 de setembro de 2022, que designou os agentes do
fisco para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria,
na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º
a 30 de setembro de 2022, com obrigatoriedade de apresentar Relatoria
das atividades desempenhadas.

Onde se lê: Maria Joana Bandeira Lima Soares, nº funcional
349231-2.

Leia-se: Maria de Fatima Carvalho Cavalcante, nº funcional
689972-3.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 807/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do
Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto
nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução
orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando que a aquisição pretendida visa auxiliar nas
atividades inerentes ao Balanço Geral do Governo do Estado, executado
pela Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda;

Considerando as exigências dos órgãos fiscalizadores quanto
ao envio da prestação de contas no formato magnético, imprescindível a
conversão dos arquivos em PDF;

Considerando a elaboração de diversos arquivos diferentes,
sendo necessário combinar e/ou mesclar, reorganizar, inserir ou excluir
páginas e outras funções;

Considerando a Justificativa para Dispensa de Licitação
Nº 47/2022, SGD: 2022/25009/061456;

Considerando, que foram observados todos os princípios que
regem as aquisições de bens e serviços na administração pública:

RESOLVE DISPENSAR a licitação, com fulcro no art. 24, inciso II
da Lei 8.666/93, em favor da empresa TARGETWARE INFORMÁTICA
LTDA, CNPJ nº 09.240.519/0001-11, no valor de R\$ 848,39 (oitocentos e
quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atender as demandas
da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo
nº 2022 25000 00075.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do
Tocantins, em Palmas, 22/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 809, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e
consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do
Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHAES, nº funcional 842750-1,
Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de
Atendimento de Itaguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do
seu titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, nº funcional
883612-1, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, nº funcional 578426-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fátima, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 811, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA, nº funcional 488784-3, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso para a Agência de Atendimento de Bom Jesus do Tocantins, a partir de 13 de abril 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 812, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de setembro de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor GERALDO MEDEIRO DANTAS, nº funcional 799352-3, Auxiliar de Serviços Gerais, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 643, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.138, de 28 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 813/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 para capacitação através da participação de 02 (dois) servidores da SEFAZ-TO, no 16º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, que será realizado no período DE 03 A 07 DE OUTUBRO DE 2022 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, em formato presencial, conforme solicitado no Memorando nº 043/2022/SCCL (SGD nº 2022/25009/051355) págs. 2-4 dos autos, para atender as necessidades da Superintendência de Compras e Central de Licitações-SCCL e da Gerência Geral de Administração-GGA da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 266/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/61757), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/000971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 23/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 2020/25000/000554

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 22/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. DOMINGOS GOMES NETO.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2020, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2020/25000/000554

CONTRATADO: DOMINGOS GOMES NETO

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 13.680,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	33.109910 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 383,75
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2022.	R\$ 14.063,45
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 758,73

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 2018/25000/000717

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 65/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Srª LOURDES CORNELIUS NAPP.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 65/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000717

CONTRATADO: LOURDES CORNELIUS NAPP

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 65/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 14.374,08
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	66.044740 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 804,30
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2022	R\$ 15.178,38
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 994,48

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 2018/25000/000645

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 59/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Srª MARIA LILI GARCIA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 59/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000645

CONTRATADO: MARIA LILI GARCIA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Buriti do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 65/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 11.520,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	66.044740 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 623,45
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2022	R\$ 12.143,45
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 797,01

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/25000/000226

CONTRATO Nº: 011/2022

ADITIVO: Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 22000288

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: Reajustar os preços conforme previsto no item 19.5 do Termo de Referência, utilizando para isso Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e acrescer 23,077% (vinte e três, zero setenta e sete por cento) ao valor anual do contrato Nº 011/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$ 188.992,80 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 06/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2018

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 09/2018

PROCESSO: Nº 2018/25000/000678

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP, MANTIDO PELO INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP

OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 09/2018 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 17/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Muniz Araújo Pereira - Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

PROCESSO nº : 2022/25000/000919

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

CNPJ: 25.043.514/0001-55

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD

CNPJ: 26.894.022/0001-36

COOPERADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

CNPJ: 04.807.648/0001-25

COOPERADO: CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - CCI

CNPJ: 26.752.295/000-46

OBJETO: Compartilhamento de acesso da Plataforma Digital - EDITORA FÓRUM LTDA., contratada pela FEFAZ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 28/06/2023

Signatários: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - SEFAZ, - Paulo César Benfica Filho - Secretário da Administração - Senivan Almeida de Arruda, - Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE e Deocleciano Gomes Filho - Secretário-chefe da Casa Civil - CCI.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 066/2022**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	ALVEZ E BORGES LTDA	29.414.661-0	2018/002816	2018/6040/506003

Palmas/TO, 23 de setembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 067/2022**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SALES & NOGUEIRA LTDA	29.431.595-0	2022/001134	1.982,42	09/2021

Palmas/TO, 23 de setembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 893/2022/SES/GASEC, DE 20/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2021, firmado entre a SES/TO e a Instituição de ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARÁ - ESFOTEC GUARÁ, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Carga horária	Nº de alunos	Valor Contrapartida
Hospital Regional de Guará	Técnico em Enfermagem	12/09/2022 A 11/10/2022	70	22	R\$ 213,89
	Técnico em Enfermagem	09/08/2022 A 20/09/2022	90	19	R\$ 232,75
TOTAL			160	41	R\$ 446,64

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARÁ - ESFOTEC GUARÁ obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 901/2022/SES/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade em alterar a norma que dispõe sobre o ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver o fornecimento a não usuários do SUS, trata do modelo de contratos de Prestação de Serviço Especializado de Assistência Hemoterápica e tabela com os códigos e valores referente aos custos operacionais da produção de hemocomponentes a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS: Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou equivalente e, em virtude do Decreto nº 5.984, de 24 de maio de 2019, que institui o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE, como documento único de arrecadação de receitas públicas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SES/GABSEC nº 092, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.054, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 905/2022/SES/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1098/2022/SES/GASEC, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003066,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora pública CLAUDIANA DA CRUZ DE SOUSA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços de saúde, número funcional 826290/1, CPF: xxx.xxx.x81-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido a improcedência da denúncia, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado a infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso VI, Código de Processo Penal, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2020/30550/003066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 908/2022/SES/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III estará afastado das atividades laborais, em razão das férias no período respectivo de 19/09 a 30/09/2022;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III, a servidora pública Aracy Pereira Pacini, matrícula 499265-3, pela servidora Juliana Vieira da Silva, matrícula 1076183/3, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, no período de 19/09 a 30/09/2022:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cirineu Braga Neto	Presidente	971460-1
Emerson Rodrigo Gonzalez Neto	Membro	551780-1
Juliana Vieira da Silva	Membro Substituto	1076183/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 910/2022/SES/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0003837-25.2022.8.27.2731, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais (art. 300, CPC, c/c arts. 196 e 227, CF/88; bem como os arts. 4º e 11, §§1º e 2º, do ECA) ACOLHO o pedido liminar para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, FORNEÇA à criança J.D.R.D.S. (13/2/2007) a realização de consulta com especialista e procedimento cirúrgico em ambos os olhos - VITRECTOMIA POSTERIOR + ÓLEO DE SILICONE; CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIO, BEM COMO TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA DE SAÚDE DO AUTOR, conforme laudo médico anexo a inicial (ev.1, RELT10), bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento de sua patologia (...)".

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 104/105;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 89/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1125/2022, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR E ÓLEO DE SILICONE EM AMBOS OS OLHOS, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR E ÓLEO DE SILICONE EM AMBOS OS OLHOS, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente J.D.R. DE S. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/009726;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 911/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 315/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5629, de 25 de Junho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 33/2020, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 33/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001144.
EMPRESA: GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Cardioversor.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat: 11804637-1	Isiana Maria Parlandrino Viana Mat: 11804327-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (centos oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 912/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 762/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6149, de 12 de Agosto de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 98/2017, no Hospital Regional de Miracema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 98/2017

PROCESSO nº 2017.30550.001440.

EMPRESA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA ME. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos *outsourcing* de impressoras.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Miracema	Julio Cesar da Cruz Azevedo Mat: 936598-2	Maria de Nazaré Alves Guida Mat: 955040-1	Thiago Alves Pereira Mat: 11723289-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 01 de Agosto de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de Setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 913/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 335/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5642, de 14 de Julho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 283/2014, CAPS Infantil de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO nº 2013.30550.003776

LOCADOR: ALDO AYRES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel do CAPS Infantil de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAPS INFANTIL DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA EM ARAGUAÍNA-TO	Zeli Pereira da Silva Mat: 11537159-3	Márcia Regina Borges Pio Oliveira Mat: 11799056-1	Matheus Elje Glória Mat: 11200138-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 01 de abril de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 914/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 562/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5190, de 03 de Setembro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 355/2013, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO nº 2012.30550.001377

EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína (Ambulatório de Alta Complexidade)	Danila Carmos dos Santos Mat: 10014931	Joel Augusto da Luz Mat: 2434043	João dos Santos Alves Mat: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/1660
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/9720
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: DMI Brasília Material Médico Hospitalar EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 1.600.0000.250
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30
VALOR: R\$ 193.798,80 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos-Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/5030
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/9892
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELLI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELLI - P/CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/3184
PROCESSO ADITIVO Nº 2019/30550/6833
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos-Hospitalar LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "1. Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 1.600.0000.250
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR: R\$ 983.999,52 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos-Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022 30550 008572

CONTRATO: 24/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 139/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1165. 4113.

FONTE: 1.500.1002102

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 520/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005771;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 187/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 366/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de julho de 2022, publicada no DOE 6.121, de 5 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/005771, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 521/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005774;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 190/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 579/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 367/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.121, de 5 de julho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005774, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 522/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001284;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 186/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 105/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 365/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE 6.120, do dia 4 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 523/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001287;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 188/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 363/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada no DOE nº 6.118, no dia 30 de junho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 524/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 108/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001288;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 185/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 108/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 364/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.119, do dia 1º de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 527/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008163;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 193/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 387/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de julho de 2022, publicada no DOE 6.131, do dia 19 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2021/30550/008163, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 528/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001286;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 195/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 373/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.128, do dia 14 de julho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001286, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 529/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 372/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001289;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 194/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 372/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.128, de 14 de julho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001289, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 530/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 384/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 197/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 384/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.129, de 15 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 533/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470 de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327 de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 319//2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de Julho de 2022, e o DESPACHO 530/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de Setembro de 2022. Juntados nos autos do Processo nº 2019/30550/008176;

Considerando as tentativas infrutíferas de acordo, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta proposto no Despacho - 867/2022/SES/GASEC, de 27 de Julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas previstas no Relatório de Recomendação nº 06/2022/CPAR, ao passo que DECIDO manter as sanções nos seguintes termos:

1. Nos processos com inexecução total, na modalidade pregão e forma eletrônica:

Seq.	Processo PARF	Multa	Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei nº 10.520/2022 e art. 23 da Lei nº 12.846/2013).
01	2019.30550.008176	R\$ 611,91	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
02	2020.30550.005012	R\$ 162,00	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
03	2020.30550.005022	R\$ 262,50	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
04	2019.30550.006232	R\$ 12.456,00	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
05	2021.30550.004757	R\$ 1.863,00	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
TOTAL		R\$ 15.355,41	

2. No processo com entrega parcial e com atraso, na modalidade pregão e forma eletrônica:

Seq.	Processo PARF	Multa	Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei nº 10.520/2022 e art. 23 da Lei nº 12.846/2013).
01	2021.30550.004761	R\$ 376,35	6 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF+ Cadastro no CEIS
TOTAL		R\$ 376,35	

3. Nos processos com execução total com atraso, na modalidade pregão e forma eletrônica:

Seq.	Processo PARF	Multa
01	2019/30550/006358	R\$ 213,44
02	2019/30550/009249	R\$ 403,00
03	2019/30550/006013	R\$ 2.503,06
TOTAL		R\$ 3.119,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/002601, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: C. F. S. de M.
ADVOGADO: Dr. Flávio Correia Ferreira, OAB/TO nº 5.516; Dr. Rodrigo Carvalho Borges, OAB/TO nº 10.983.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito, enquanto servidor público, notadamente os previstos no inciso XV do art. 134; inciso III do art. 133, artigos 131 e 132 todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve Secretaria Estadual da Saúde, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento (artigos 132, 133, incisos III e IV, inciso XXI do artigo 134).

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que no caso de descumprimento do TAC, serão adotadas, imediatamente, as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento administrativo, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/009226

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOUSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/009524

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA DIGESTIVO, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 241/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008078, conforme segue:

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 17.930.162/0001-21, o valor adjudicado R\$ 2.250,00.

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95, o valor adjudicado R\$ 55.490,00.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.444.108/0001-95, o valor adjudicado R\$ 130.000,00.

ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.764.167/0001-03, o valor adjudicado R\$ 30.999,90.

O valor total adjudicado R\$ 218.739,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008015

INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas para prestação dos serviços de Ressonância Magnética

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação dos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso, de acordo com as condições do Edital e de seus anexos, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A.
CNPJ: 07.720.890/0001-55

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DBFARMALTD (Drogabras) CNPJ: nº 46.336.893/0001-41 estabelecida à Quadra 702 Sul, Av. Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico: Daniel Melo Modenezi, CRF-TO Nº 3116, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"-retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa FPB PARAÍSO DO TOCANTINS 3 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Farmácia Preço Baixo), CNPJ: 45.759.920/0001-26 estabelecida à Rua Aquiles Maciel Bastos nº 1064, Bairro Pouso Alegre, município de Paraíso do Tocantins - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica: Gabrielly Gonçalves Tristão, CRF-TO Nº 3217, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 09/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa CREMOSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETÉ DE IOGURTE EIRELI, nome fantasia: SORVETES DE IOGURTE CREMOSIN, CNPJ nº 14.380.389/0001-52, de que na data de 26/05/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 035/2019, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2019.30550.007659. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 10/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, nome fantasia: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 09.266.394/0006-03, de que na data de 18/07/2022 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 53/2019, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), nº 2019.30550.008743, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 11/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA - ME, nome fantasia: POSTO DE COLETA - EXATA LABORATÓRIO, CNPJ nº 11.514.367/0002-20, de que na data de 23/06/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 11/2018, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.003093. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 12/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa CREMOSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETE DE IOGURTE EIRELI-ME, nome fantasia: SORVETES DE IOGURTE CREMOSIN, CNPJ nº 14.380.389/0001-52, de que na data de 22/07/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 09/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.002128. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 24/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento LABORATÓRIO PARANÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, nome fantasia: LABORATÓRIO PARANÁ, CNPJ nº 23.562.055/0001-90, de que na data de 07/03/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 30/2018, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.004317. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.005468
Autuado: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI/
DISTRIBUIDORA FAIMED
Auto de Infração: 049/2018
Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/1977 c/c art. 13, inciso III da Portaria MS nº 802/1998.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/005468).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.009313
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS/
LABORATÓRIO MUNICIPAL
Auto de Infração: 66/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXXI e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXXI e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 14, Processo nº 2019/30550/009313).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010573
Autuado: TOCANTINS - SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE/HOSPITAL
GERAL PÚBLICO DE PALMAS DR. FRANCISCO AIRES DA SILVA
Auto de Infração: 62/2019
Base Legal: art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto 1977 c/c art. 36 da RDC 63/11.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12, Processo nº 2019/30550/010573).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007736
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/LABORATÓRIO MUNICIPAL
Auto de Infração: 033/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 11, Processo nº 2019/30550/007736).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010190
Autuado: MEGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI/NOVA MED
Auto de Infração: 081/2019
Base Legal: art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 14, Processo nº 2019/30550/010190).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.011203
Autuado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Auto de Infração: 108/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXXI e XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c art. 12, inciso IX da Portaria MS nº 802/1998.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/011203).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.009253
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ/LABORATÓRIO MUNICIPAL
Auto de Infração: 067/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 16, Processo nº 2019/30550/009253).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.000653

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PONTE DE ALTA DO TOCANTINS

Auto de Infração: 102/2019

Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 11, Processo nº 2020/30550/000653).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.006609

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO

Auto de Infração: 18/2020

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.1 alíneas c, d, e, e item 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10-V, Processo nº 2019/30550/006609).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.006076

Autuado: A M PATROCÍNIO EIRELI/CLÍNICA BIOMED

Auto de Infração: 23/2019

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infrações e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 11, Processo nº 2019/30550/006076).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008459

Autuado: A M PATROCÍNIO EIRELI/CLÍNICA BIOMED

Auto de Infração: 28/2019

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infrações e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/008459).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.000639
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ/LABORATÓRIO MUNICIPAL
Auto de Infração: 080/2018
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 19, Processo nº 2019/30550/000639).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.0006435
Autuado: SÉRGIO ANTÔNIO AGUIAR/LABORATÓRIO SÍNTESE
Auto de Infração: 021/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2019, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE. (...)". (pág. 12, Processo nº 2019/30550/0006435).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008741
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/LABORATÓRIO MUNICIPAL
Auto de Infração: 38/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 do anexo único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 do anexo único da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 11, Processo nº 2019/30550/008741).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010867
Autuado: SÉRGIO ANTÔNIO AGUIAR/LABORATÓRIO SÍNTESE
Auto de Infração: 085/2019
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 C/C item 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 085/2019, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE. (...)". (pág. 12, Processo nº 2019/30550/010867).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Aracy Siqueira de Oliveira Nunes
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003265

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS

Auto de Infração: 012/2018

Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.1.2 e 8 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 18, Processo nº 2018/30550/003265).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.002823

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Auto de Infração: 02/2019

Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.1.2 e 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/002823).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007004

Autuado: COSTA E MENDES LTDA/SAFRA GRÃOS CEREAIS

Auto de Infração: 020/2019

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 4.6, 5.3.1, 7.1, 7.2, e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/007004).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004546

Autuado: SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS - DR. HUGO DA ROCHA SILVA

Auto de Infração: 27/2018

Base Legal: art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 50/2002; item 4.1 e subitens: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, item 4.2 e subitens 4.2.6, item 4.7 e subitens 4.7.2, 4.7.5 e 4.7.6, item 4.8 e subitem 4.8.2 da RDC/ANVISA 216/2004; art. 60 da RDC/ANVISA 63/2011 e itens 4.6.1, 4.13 e anexo II item 4.2 e subitens: 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.12, 4.2.3.1, 4.2.3.1.1, 4.2.3.1.2, 4.2.3.2, 4.2.3.2.1, 4.2.3.2.2, 4.2.3.2.3, 4.2.3.4, 4.3.1.1, 4.3.1.3, 4.3.1.3.1, 4.3.1.5, 4.3.4.6 e 5.4.2 da RDC/ANVISA 63/2000.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 20-V, Processo nº 2018/30550/004546).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007830

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA/ LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Auto de Infração: 047/2019

Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1, 5.4.1 e alíneas c, d e item 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 50-V, Processo nº 2019/30550/007830).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Aracy Siqueira de Oliveira Nunes
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008873

Autuado: SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS - DR. HUGO DA ROCHA SILVA

Auto de Infração: 68/2019

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c art. 91 da Portaria SVS/MS nº 6/1999, art. 62 e 63 da Portaria SVS/MS nº 344/1998.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 16, Processo nº 2019/30550/008873).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Aracy Siqueira de Oliveira Nunes
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003797

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO

Auto de Infração: 020/2018

Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 35, Processo nº 2018/30550/003797).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010897

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO

Auto de Infração: 77/2019

Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 27, Processo nº 2019/30550/010897).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

Aracy Siqueira de Oliveira Nunes
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.001412
Autuado: ELIANE SOUSA SILVA LUZ CLINI SER/CLINI SER
Auto de Infração: 96/2018
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) (...) Com arrimo no art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96/2018, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE. (...)". (pág. 15, Processo nº 2019/30550/001412).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003558
Autuado: VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/SERRA DO PORTO
Auto de Infração: 005/2018
Base Legal: art. 10, inciso XXXV da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 4.10.1, 4.10.4, 4.11.1, 4.11.3, 4.11.4 da RDC ANVISA nº 173/2006.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 18, Processo nº 2018/30550/003558).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.000458
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA
Auto de Infração: 92/2019
Base Legal: art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 11, Processo nº 2020/30550/000458).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.006778
Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Auto de Infração: 13/2020
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 11, Processo nº 2020/30550/006778).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.006777
Autuado: J DOURADO DE SOUSA EIRELI/BIO-ANÁLISES MEDICINA DIAGNÓSTICA
Auto de Infração: 19/2020
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c 5.1.2 e 8.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 12, Processo nº 2020/30550/006777).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010191
Autuado: HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO
Auto de Infração: 082/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c artigos 62 e 63 da RDC ANVISA nº 344/98.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 11, Processo nº 2019/30550/010191).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.001272
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
Auto de Infração: 59/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c artigos 62 e 63 da Portaria/ANVISA nº 344/98 e item 5.1.2 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 15, Processo nº 2020/30550/001272).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.002475
Autuado: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
Auto de Infração: 99/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 10, Processo nº 2020/30550/002475).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.000462
Autuado: A M PATROCÍNIO EIRELI/CLÍNICA BIOMED
Auto de Infração: 107/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 5.3.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 11, Processo nº 2020/30550/000462).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.000453
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS
Auto de Infração: 106/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 14, Processo nº 2019/30550/000453).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008905
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME/NEOLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO
Auto de Infração: 060/2019
Base Legal: art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/008905).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008498
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA/ LABORATÓRIO MUNICIPAL - USF DE BRASILÂNDIA
Auto de Infração: 58/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.3.1, 5.4.1 alíneas c, d e item 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 39, Processo nº 2019/30550/008498).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.003905
Autuado: FERNANDES & CHAVES LTDA/CLÍNICA E LABORATÓRIO QUALITY FILIAL
Auto de Infração: 1300/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 08, Processo nº 2021/30550/003905).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.08532
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA
Auto de Infração: 057/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.31 e 5.4.1, alíneas c, d e item 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 19, Processo nº 2019/30550/08532).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.006736
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ DO TOCANTINS/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - POSTO DE COLETA
Auto de Infração: 031/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.1.5, 5.2.1, 5.3.1, 5.4.1, 5.6.1 e 5.7.2.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12, Processo nº 2019/30550/006736).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008874
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
Auto de Infração: 63/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c 5.3.1, 5.4.1, alínea c e item 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) (...) Com arrimo no art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2019, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE. (...)". (pág. 08, Processo nº 2019/30550/008874).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.009352
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Auto de Infração: 75/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c
item 8.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 14, Processo nº 2019/30550/009352).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.001359
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS/
UBS DONA EDMUNDA
Auto de Infração: 94/2018
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/001359).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.000558
Autuado: IVANILDA MARTINS DOS ANJOS E CIA LTDA/LABORATÓRIO
QUIMIO LIFE
Auto de Infração: 91/2019
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c
item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 13, Processo nº 2020/30550/000558).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.30550.006713
Autuado: M L DE MATTOS MULLER/ANDOLINI PORTO NACIONAL
Auto de Infração: 13/2022
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c
itens 4.1.1, 4.2.1, 4.8.1 e 4.9.2 da RDC ANVISA nº 216/04.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 37.500,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 08, Processo nº 2022/30550/006713).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.006776
Autuado: H B L DIAS/BIOCENRO LABORATÓRIO CLÍNICO
Auto de Infração: 14/2020
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 16, Processo nº 2020/30550/006776).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.010924
Autuado: J DOURADO DE SOUSA EIRELI/BIO-ANÁLISES MEDICINA DIAGNOSTICA
Auto de Infração: 090/2019
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 5.3.1 e 8.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1 e 5.4.1 alíneas c, d e itens 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 12, Processo nº 2019/30550/010924).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.000655
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO/LABORATÓRIO SANTA LUZIA
Auto de Infração: 104/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Considerando a natureza da infração e inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. Aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual MAJORO A PENA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PASSANDO A PENA DE MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE A TORNO DEFINITIVA. (...)". (pág. 21, Processo nº 2020/30550/000655).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006884
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS/LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL
Auto de Infração: 69/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 8.1 alíneas a, b da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2021/30550/006884).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.008327

Autuado: JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA/LAB VITA

Auto de Infração: 090/2018

Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12, Processo nº 2018/30550/008327).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005342

Autuado: ARAÚJO E BRITO LTDA/ATACADÃO NOSSO

Auto de Infração: 066/2017

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002..

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 44, Processo nº 2017/30550/005342).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008875

Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSME SOUSA CARVALHO

Auto de Infração: 64/2019

Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.4.1 alíneas c, d, e, e item 8 da RDC ANVISA nº 275/2002..

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 18, Processo nº 2019/30550/008875).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

ADAPEC**PORTARIA Nº 222, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 2º da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 c/c §1º do art. 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a necessidade de uniformização das ações, visando à erradicação e vigilância da febre aftosa;

Considerando a existência de eventos pecuários e a necessidade da vacinação para o trânsito dos animais dentro da etapa;

Considerando a inversão das faixas etárias nas etapas de 2022;

Considerando que a segunda etapa coincide com o início do período de estações de monta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, a antecipação da vacinação antiaftosa em bovinos e bubalinos para propriedades até trinta dias antes do início da etapa oficial da vacinação contra febre aftosa de novembro de 2022.

§1º A antecipação de que trata o *caput* desse artigo, só é válida para propriedades rurais que enviarão bovinos e bubalinos para eventos pecuários ou realizarão estação de monta.

§2º O produtor que desejar antecipar sua vacinação de acordo com o *caput* do artigo deverá requerer a antecipação junto aos escritórios da ADAPEC conforme anexo I da presente Portaria.

§3º O médico veterinário do escritório de atendimento à comunidade da ADAPEC que receber o requerimento fica autorizado a analisar o pedido e avaliar a necessidade de antecipação da vacinação, bem como, emitir uma autorização para compra da vacina.

§4º É obrigatória a vacinação da totalidade de bovinos e bubalinos da propriedade que estarão envolvidos naquela etapa.

§5º A revenda de vacina só poderá vender a vacina fora do período oficial mediante autorização da ADAPEC.

Art. 2º O produtor que antecipar a vacina e não encaminhar os animais para eventos pecuários deverá justificar o motivo, sob pena de ter seu cadastro suspenso temporariamente e podendo ainda perder o direito de uma nova antecipação, além de outras sanções previstas no Decreto 860/99.

Art. 3º Animais oriundos da Ilha do Bananal onde se pratica a estratégia de vacinação anual de todos os animais, em etapas de 60 dias, para participação em eventos pecuários em regiões onde a vacinação contra a febre aftosa é obrigatória, deverão apresentar histórico de pelo menos uma vacinação contra febre aftosa.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 454, de 09 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO ANTECIPADA DE FEBRE AFTOSA

Ilmo Sr(a) Chefe da Unidade Local de Execução da ADAPEC.

Eu, _____
CPF/CNPJ _____ abaixo assinado
responsável pela propriedade _____,
município _____, venho requerer a antecipação
da vacinação contra febre aftosa para todos os bovinos e bubalinos da
exploração pecuária, conforme motivo a seguir:

1. Evento Pecuário:
2. Estação de Monta:

Evento Pecuário:		Recinto:
Município:	Período: / / a / / .	

Animais a serem enviados para o evento pecuário:

BOVINOS									
0 a 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

BUBALINOS									
0 a 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

Comprometo-me que caso os animais não sejam encaminhados para o evento descrito acima justificarei a ADAPEC imediatamente informando o motivo, sob pena da aplicação da penalidade prescrita em Lei.

_____ - TO / /

Proprietário: _____

Deferimento: _____

Assinatura e carimbo do servidor

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTEMAR DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.045-60, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11200570-1, da Unidade Seccional de Porto Alegre para a Delegacia Regional de Serviços de Taguatinga (Barreira Fixa), a partir de 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, A PEDIDO, a servidora RENATA MESSIAS DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.541-09, assistente administrativo, nº funcional 11233885-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Brejinho de Nazaré para a Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 249, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, como titular o Engenheiro Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, tendo como suplente o Engenheiro João Leal Costa Junior, Matrícula Funcional nº 125869 e Registro Profissional - CREA nº xxxx, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono / Entr. BR-010, com 2,27 Km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 15/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Rogério Ramalho da Silva	11773928

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 19/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, contrato nº 21/2022, firmado com a empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522
Rogério Ramalho da Silva	11773928

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 21/2022, firmado com a empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, como titular o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Gilvamar Moreira de Sousa, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, a dar reinício à contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo e Projeto de recuperação da estrutura do aterro e dos dispositivos de drenagem da Ponte da Amizade e Integração Nacional sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-080, no município de Palmas - TO, referente ao Contrato 064/2021.

Esta Ordem de Serviço vigora a partir de 03 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000889

CONTRATO Nº: 026/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Velox Construções e Incorporações Ltda

CPF/CNPJ: 04.691.262/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica de obras de conservação, manutenção e melhoramento da malha rodoviária do estado do Tocantins. VALOR: R\$ 307.406,32 (trezentos e sete mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTES: 1.500.000000.888888

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 06 (seis) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Humberto Pinto Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915
CONVÊNIO Nº: 003/2017
ADITIVO Nº: 5º aditivo
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
OBJETO: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, Zona rural, região de São Bento no município de Guaraí -TO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês setembro do ano de dois mil e vinte três (18/09/2023).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017.
DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2023.
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 0214/2010.
Processo nº 01547/38450/2010.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSTRUTORA CELESTE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 12ª e 15ª medição do Contrato nº 033/2018, referente à execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes, na Rodovia vicinal nos municípios de Goiatins e Itacajá, Trecho: Reserva Indígena Krahô, com 136,30 km de extensão.
Valor: R\$ 158.402,41 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais, e quarenta e um centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 4.4.9.0.9.2, Fonte 2.500.0000000.8888888.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Wagner Braga David - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021.
Processo nº 00664/38960/2021.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 16ª medição do Contrato nº 017/2021, referente à execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes correntes da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km-50 com extensão de 50,00Km.
Valor: R\$ 623.383,76 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)
Funcional programática: 26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 500.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

AMETO**PORTARIA Nº 50/2022/GABPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000047, a contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, valor total de R\$ 5.302,32 (Cinco mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/38970/00067
CONTRATO Nº: 019/2022
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Banco Itaú Unibanco S/A
OBJETO DO CONTRATO: Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de receita através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de saneamento, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.611,70 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Maria Amelia Gomes da Silva - Representante legal da contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 171/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2022/99911/000113, tendo em vista que o Contrato nº 87890/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o VALDEMAR SOUZA DE OLIVEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 164/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Valdemar Souza de Oliveira, através da celebração do Contrato nº 15428/1990, do imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana de Número 05, da Quadra ARSE 101, Conjunto QIH, situado à Alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 32.870, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 172/2022,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 014269/2012, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 164/2022/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o CONTRATO Nº 2978/05 entre ESTADO DO TOCANTINS e a MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA PIMENTA, referente ao imóvel denominado:

a) Um Lote de terras para construção urbana de Número 07, da Quadra T-12/T-22, Conjunto 32 - C 32, situado à Rua LO 13, do Loteamento Taquari, Gleba 6, com área total de 400,00m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 72.260, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria da Aparecida Viana Oliveira Pimenta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos
e Parcerias do Estado do Tocantins
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 16:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Integralização de Capital Social; 2) Alteração do Estatuto Social; 3) Análise de Proposta de Ações; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 392/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de balão inflável visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor da empresa V & F Assessoria & Gestão Empresarial LTDA, inscrita no CPNJ nº 30.013.654/0001-22, no valor total de R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 580/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 26/2022	2021.32470.000726	Departamento Estadual de Trânsito E a Srª Sammantha Mascarenhas Lopes	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Porto Nacional/TO.
Fiscal Titular	Claudemiro dos Santos - Mat. nº 433254-2		
Suplente	Lisane Pereira dos Santos - Mat. nº 1028340-10		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 581/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Porto Nacional/TO, no valor total de R\$ 76.344,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) em favor da locatária Sammantha Mascarenhas Lopes, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X11-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 604/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de água mineral e copos descartáveis para a reposição do almoxarifado visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor das empresas:

I L COSTA, inscrita no CPNJ nº 30.044.104/0001-69, no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais);

W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CPNJ nº 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 37.017.901/0001-04, no valor total de R\$ 2.630,16 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: 2021.32470.000726

CONTRATO: 26/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES.

OBJETO: Locação de imóvel que abrigará a Ciretran de Porto Nacional. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 76.344,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e - Sammantha Mascarenhas Lopes - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

PROCESSO: 2021.32470.001160

CONTRATO: 42/2021.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano situado na Perimetral 04, Quadra 12, Lote 19ª, Sala 06, Bairro Aurenly II, Palmas/TO, para atender o Posto de Atendimento de Taquaralto.

VALOR ANUAL: R\$ 113.889,72 (cento e treze mil, oitocentos oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 9.490,81 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/09/2022 a 01/09/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Locatário; Loca Forte Ltda e Vicualcar Tintar e Peças Automotivas Ltda - Locadores.

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por LUIZ FERNADNES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XX1-84, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155.297, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155.297, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3254-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por JUVENAL DIAS CAMPOS, CPF: XXX.XXX.XX1-87, em face da lavratura do Auto de Infração nº 132.515, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 132.515, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 20-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por VALDEMIR BARBOSA DE MACEDO, CPF: XXX.XXX.XX1-72, em face da lavratura do Auto de Infração nº 132.195, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 132.195, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 638-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por JOSÉ ROBERTO ANDRADE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX1-66, em face da lavratura do Auto de Infração nº 137.727, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 137.727, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 4764-2017-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por EUSVANDO EDUARDO DE MOURA, CPF: XXX.XXX.XX1-04, em face da lavratura do Auto de Infração nº 156.927, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 156.927, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 1806-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por FÁBIO LUIZ FONSECARIBEIRO, CPF: XXX.XXX.XX6-43, em face da lavratura do Auto de Infração nº 121.598, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 121.598, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3657-2016-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por CANINDE ECOTOUR LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-12, em face da lavratura do Auto de Infração nº 132.969, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 132.969, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2601-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ILSOM PAIM TELES, CPF: XXX.XXX.XX0-60, em face da lavratura do Auto de Infração nº 194.874, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 194.874, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 5252-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 26/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ILSOM PAIM TELES, CPF: XXX.XXX.XX0-60, em face da lavratura do Auto de Infração nº 194.873, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 194.873, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 5249-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS**PORTARIA Nº 84/2022/GABPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

GEREMIAS PIRES GALVÃO, nº funcional 11153750/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-31, Técnico em Extensão Rural, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 496/2022/GABREITOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 48/2022/PROESP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir 19 de setembro de 2022, ELIETE DA SILVA PINTO ABUDD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU - 4, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pós-Graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 497/2022/GABREITOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 191/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de outubro de 2022, VITÓRIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUTA, matrícula funcional nº 830232, do cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Coordenadoria de Concursos e Seleções da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, VITÓRIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUTA, matrícula funcional nº 830232, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação à Coordenadoria de Concursos e Seleções, vinculado à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, que seria realizado no dia 29 de setembro de 2022. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/20321/00671. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 053/2022.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de setembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022														R\$ 1,00	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.504.581,52	13.774.726,61	14.194.357,58	22.179.948,57	15.269.266,69	14.361.737,04	13.773.917,00	19.756.633,68	15.770.065,41	17.529.893,86	15.418.586,36	15.595.923,34	191.129.639,68		
Pessoal Ativo	11.253.405,75	11.541.835,69	11.991.842,00	18.035.650,48	13.089.562,99	12.235.600,43	11.649.479,12	17.343.561,28	13.515.579,10	15.174.110,12	12.893.831,59	13.159.597,98	161.875.056,33		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.589.861,60	9.858.237,56	10.323.194,60	14.723.368,20	11.420.292,67	10.484.081,71	9.936.054,49	15.605.916,49	11.786.357,82	13.321.195,86	11.088.546,31	11.343.968,89	139.481.076,20		
Obrigações Patronais	1.663.544,15	1.683.598,13	1.668.647,40	3.312.282,28	1.669.270,32	1.751.518,72	1.713.424,63	1.737.644,79	1.729.221,28	1.852.914,26	1.805.285,28	1.806.629,09	22.393.980,33		
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.251.175,77	2.232.890,92	2.202.515,58	4.098.272,80	2.179.703,70	2.153.415,03	2.143.184,75	2.413.072,40	2.254.486,33	2.355.785,74	2.524.754,77	2.445.325,36	29.254.583,15		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.788.502,52	1.800.736,27	1.799.200,12	3.454.654,16	1.847.908,12	1.848.708,12	1.810.458,81	1.907.179,01	1.898.717,19	1.998.963,57	2.067.370,69	2.063.174,48	24.261.602,26		
Pensões	462.673,25	432.154,65	403.315,46	643.618,64	331.795,58	328.677,71	332.725,94	505.893,39	355.769,14	356.822,17	457.384,08	382.150,88	4.992.980,89		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	46.025,29	0,00	-27.278,42	-18.746,87						0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.186.812,69	2.305.886,49	2.889.557,90	4.461.952,20	1.547.093,84	4.243.101,69	2.231.799,63	7.631.835,12	2.353.548,60	4.465.914,42	1.184.019,41	5.532.387,44	41.033.909,43		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	102.787,37	709.158,83	1.955,09	1.547.093,84	26.688,10	18.682,85	5.413.131,83	121.121,21	2.103.258,33	968.854,08	1.146.292,50	12.159.024,03		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	16.974,36									16.974,36		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.186.812,69	2.203.099,12	2.180.399,07	4.443.022,75	0,00	4.216.413,59	2.213.116,78	2.218.703,29	2.232.427,39	2.362.656,09	215.165,33	4.386.094,94	28.857.911,04		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	11.317.768,83	11.468.840,12	11.304.799,69	17.717.996,37	13.722.172,85	10.118.635,35	11.542.117,37	12.124.798,56	13.416.516,83	13.063.981,44	14.234.566,95	10.063.535,90	150.095.730,25		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
VALOR															
11.432.556.498,58															
%															
2.283.945,36															
-															
0,00															
11.430.272.553,22															
-															
150.095.730,25															
1,31%															
228.605.451,06															
2,00%															
217.175.178,51															
1,90%															
205.744.905,96															
1,80%															

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 758.591,19 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 as despesas não executadas orçamentariamente, conforme relatório de passivos patrimoniais no valor de 46.025,29.

Nota 4: Em fevereiro e março de 2022 as despesas não executadas orçamentariamente no valor de 46.025,29 foram regularizadas.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Controlador CRC: TO 00027490-0

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 6914/2021 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1586/2021 - Portal da Transparência Análise Preliminar. Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 838/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Donizete Pereira da Luz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas fone: 63-3232-5969 deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO / 2022 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	<MR-11/Set	<MR-10-Out	<MR-9/Nov	<MR-8/Dez	<MR-7/Jan	<MR-6/Fev	<MR-5/Mar	<MR-4/Abr	<MR-3/Mai	<MR-2/Jun	<MR-1/Jul	<MR-30/Ago	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.819.244,19	43.004.618,72	45.005.006,31	81.760.105,14	42.357.585,40	49.617.378,21	44.500.323,26	46.038.887,53	45.590.732,47	56.814.415,53	46.846.080,08	52.321.472,25	597.675.849,09	
Pessoal Ativo	36.957.634,96	35.970.728,87	38.001.435,74	68.846.920,68	35.403.937,10	42.464.078,50	36.993.043,38	38.893.911,59	38.350.728,78	49.388.564,31	38.681.394,14	43.202.239,06	503.154.617,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.468.183,11	30.568.469,74	32.570.516,79	58.022.284,04	30.032.814,72	36.683.003,97	31.350.521,12	33.196.385,51	32.480.921,88	43.406.206,99	32.748.168,08	37.214.696,09	429.742.172,04	
Obrigações Patronais	5.489.451,85	5.402.259,13	5.430.918,95	10.824.636,64	5.371.122,38	5.781.074,53	5.642.522,26	5.697.526,08	5.869.806,90	5.982.357,32	5.933.226,06	5.987.542,97	73.412.445,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.861.609,23	7.033.889,85	7.003.570,57	12.913.184,46	6.953.648,30	7.153.299,71	7.507.279,88	7.144.975,94	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	94.521.231,98	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.024.608,97	6.247.223,73	5.945.810,43	11.306.461,81	5.899.437,82	6.357.951,08	6.697.631,99	6.094.877,25	6.301.356,14	6.363.656,73	6.938.887,25	8.043.572,32	82.221.773,62	
Pensões	836.911,16	786.666,12	1.057.751,14	1.606.722,65	1.054.210,48	795.348,63	809.647,89	1.050.098,69	938.647,55	1.061.994,49	1.225.798,69	1.075.660,87	12.299.458,36	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (I a)	125.999,54	126.472,03	126.637,39	128.148,87	149.188,36	138.863,27	145.242,12	146.101,74	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	1.663.716,60	
PlanoSaud- Patronal (*)	125.999,54	126.472,03	126.637,39	128.148,87	149.188,36	138.863,27	145.242,12	146.101,74	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	1.663.716,60	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 de LRF)	8.972.834,03	8.430.604,65	10.595.733,98	13.289.722,01	6.953.648,30	7.153.299,71	7.507.279,88	7.144.975,94	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	101.997.872,54	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.111.224,80	1.396.714,80	3.592.163,41	376.537,55	-	-	-	-	-	-	-	-	7.476.640,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.861.609,23	7.033.889,85	7.003.570,57	12.913.184,46	6.953.648,30	7.153.299,71	7.507.279,88	7.144.975,94	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	94.521.231,98	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.720.410,62	34.447.542,04	34.282.634,94	68.342.234,26	35.254.748,74	42.325.215,23	36.847.801,26	38.747.809,85	38.212.103,51	49.242.208,79	38.535.860,76	43.055.689,95	494.014.259,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		11.432.556.498,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.283.945,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		11.430.272.553,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		494.014.259,95	4,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		685.816.353,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		651.525.535,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		617.234.717,87	5,40

FONTE: Sistema "SIAFETO"; Unidade Responsável - Dfina; Data da emissão <16/09/2022> e hora de emissão <13:15>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 1. (*) Plano de saúde patronal, em conformidade com Acórdão TCU Nº 894/12. Dedução do total da despesa bruta com pessoal (R\$ 597.675.849,09) menos encargo plano de saúde (R\$ 1.663.716,60) igual a despesa com pessoal a considerar (R\$ 596.012.132,49).

Nota 2. As despesas de exercícios anteriores foram demonstradas no 1º quadrimestre/2022, demonstradas nos meses de setembro a dezembro/2021.

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2021 A ABRIL/ 2022 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		11.430.272.553,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	494.014.259,95	4,32	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	685.816.353,19	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	651.525.535,53	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	617.234.717,87	5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	21.386.764,92	90.208.306,20	

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <Difin>, Data da emissão <16/09/2022> e hora de emissão <13h15>

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
 Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA
 Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
 Contador -CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, visando o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do Sistema de Iluminação Pública do Município de Aliança do Tocantins.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. José Bispo dos Santos, S/Nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 07 de outubro de 2022. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de setembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
 Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 0KM. Leia-se: OBJETO: Aquisição de Veículo de Carga. E essa retificação é exclusiva para mudança na especificação do objeto, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas publicações.

Aliança do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
 Pregoeira

ALVORADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021/ADM-TOMADA DE PREÇO 003/2021/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2021/ADM, publicado na página 52, Edição nº 6175, do Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2022, onde se lê: Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, sendo do dia 12/09/2022 ao dia 12/02/2022. Leia-se: "Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, sendo do dia 12/09/2022 ao dia 12/02/2023".

Alvorada/TO, aos 26 de Setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/ADM DISPENSA Nº 006/2022/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2022/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (PUBLICAÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU), PARA EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13. VALOR TOTAL DE R\$ 3.290,00. VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito do Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/FMAS DISPENSA Nº 004/2022/FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022/FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (PUBLICAÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU), PARA EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13. VALOR TOTAL DE R\$ 9.130,00. VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

ADRIENE GOMIDE
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/FME
DISPENSA Nº 007/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (PUBLICAÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU), PARA EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13. VALOR TOTAL DE R\$ 11.990,00. VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/FME-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 077/2022/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, tendo como vencedora a Empresa: ARP 018/2022/FME - ALVES DE LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 199.687,80. ARP 019/2022/FME - M L SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69, perfazendo o valor de R\$ 63.254,20. ARP 020/2022/FME - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 69.806,50. ARP 021/2022/FME - A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 21.313,00. ARP 022/2022/FME - VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.247/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 105.994,70. ARP 023/2022/FME - VIRTUDE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.600.732/0001-62, perfazendo o valor de R\$ 107.151,40. ARP 024/2022/FME - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 142.467,80. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 22/09/2022.

Alvorada/TO, 26 de setembro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 19/10/2022, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR ALVORADINHA EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 26 de setembro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

BERNARDO SAYÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS - BS 026/2022 do tipo Menor Preço global. OBJETO PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Abertura da sessão dia 07/10/2022, às 10h30minhs (horário local)

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 26 de setembro de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Firmado em 23.09.2022, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, nome fantasia "PORTUGAL VEÍCULOS" inscrita no CNPJ: 26.701.279/0001-24, com sede na Avenida 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 15, Setor Cavalcante, CEP: 77.300-000, Dianópolis - TO. Com valor global de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO 2022, NA COR BRANCA, A DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 160 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12308.833000/1220-01 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 30680001 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL (FIAT TORO ENDURANCE 4X4 DIESEL 2022. Fundamento Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006; 147/2014 e demais normas legais pertinentes. Processo Administrativo nº 405/2022. Vigência do contrato: 23/09/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação orçamentária: 02.0150.10.301.0025.1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE. Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente. Fonte: 15001002000000 Recursos não vinculados de impostos - ASPS; 16310000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. Ordenadora. Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 79/2022 - Oriundo Aproveitamento saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ nº 31.107.239/0001-99. CONTRATADA: J.F.V ARAÚJO COMÉRCIO - ME, CNPJ sob o nº 06.537.874/0001-69. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022. Valor total: R\$ 91.271,86 (Noventa e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: (Doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 26 de setembro de 2022.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 42/2022, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2022, celebrado com a empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.883.053/0002-84, cujo objeto era a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01, referente aos itens 1 - 9, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Pregão Eletrônico nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

Carrasco Bonito - TO, 26 de setembro de 2022.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

GUARAI**EXTRATO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Piassava e Alto Alegre no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse nº 862851/2017, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 13/10/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 26 de setembro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao calçamento em bloquetes de ruas do Setor Serrinha, município de Guaraí/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 14/10/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 26 de setembro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 081/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Contratado: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.270.551/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato para Credenciamento de empresa de prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta (com ou sem biópsia) Colonoscopia (com e sem biópsia) e Plectomia no sistema digestivo Nº 081/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo de 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 023/2022
TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2022 PROCESSO Nº: 221/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 42.628.696/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ampliação e reforma da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira de Araújo no Município de Paraná - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 452.680,78 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1011.1106 Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 1.540.0000.000000/1.500.1001.000000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA: 21/09/2022.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo Registro de Preço para aquisição de veículo de passeio transporte de equipe (5 pessoas, 0 km) combustível/direção/portas/câmbio/distância entre eixos/motorização/trio elétrico/ar condicionado, bicomcombustível/hidráulica ou elétrica/04 portas/manual/mínima de 2.370 mm/1.0 a 1.3/possui, conforme solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência).

O certame será realizado no dia 10/10/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Junta à Comissão Permanente de Licitação na Rua José Vieira, nº 533, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco-TO, ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 26 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FAZ

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO EM CANAL DE TV ABERTA, AFIM DE DIVULGAR A CAMPANHA DE IPTU 2022, NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL E O ITR, QUE DEVE SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, tipo menor valor global.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços até o dia 03 de Outubro de 2022 às 08:00 horas para o e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

O Ato Convocatório encontra-se disponível junto ao site: <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 26 de setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 FMAS - Processo administrativo nº 2022000081. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.136.636/0001-38, vencedora dos itens: 01, 1.1, 03, 3.1, 05, 5.1, 06, e 08 perfazendo o valor total de R\$ 1.571.346,80 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 2-JSL DISTRIBUIDORALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 46.182.909/0001-09, vencedora dos itens: 09, 9.1, 10, 10.1, 12, 12.1, 14 e 14.1, perfazendo o valor total de R\$ 1.827.353,98 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); 3 - ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.790/0001-09, vencedora dos itens: 02, 2.1, 04, 4.1, 07 e 7.1, perfazendo o valor total de R\$ 2.771.221,00 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e um reais); A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível no site do município e no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional/TO, 31 de Agosto de 2022.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 - SEMCJE

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - SEMCJE. Firmado em 06.09.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 09/09/2022 a 07/11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1476/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEMED

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEMED. Firmado em 16.09.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 21/09/2022 a 19/11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA MENINO JESUS NO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1302/2021. Ordenadora: Srª Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (uma) Ponte, localizada em estrada vicinal na Zona Rural do município de Santa Tereza do Tocantins, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 10°16'21.30" S; Long. 47°42'3.50" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SUCUPIRA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Sucupira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará dia 17/10/2022, às 09h:00min, horário local, na Sala de Licitações, localizada no prédio da Câmara Municipal, situada na Rua Tinguin, S/Nº, Centro, Sucupira-TO, a Tomada de Preços Nº 001/2022, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução indireta, por meio de empreitada Global, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada para execução de ampliação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, de acordo as informações dos elementos instrutores e Edital. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Sucupira/TO, através do endereço eletrônico: <https://www.sucupira.to.leg.br/ou> através do e-mail: cmsucupira2019@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3399-1120.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Alberto Mazzola, portador do RG nº 4.065.480-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 588.209.819-04, proprietário do imóvel Fazenda Júlio Maria 2 Partes do Lote 23, Parte do Lote 24 e Lotes 14 e 25 do Loteamento Gameleira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda Júlio Maria 2 Partes do Lote 23, Parte do Lote 24 e Lotes 14 e 25 do Loteamento Gameleira, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMS AGRO IND. E COM. DE INSUMOS AGRÍCOLAS inscrita no CNPJ: 47.986.345/0001-20, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de comercialização de insumos agrícolas, localizada na empresa AMS AGRONEGOCIO, com sede na Avenida Palmas, Quadra 02, Lote 32, s/nº, Setor Sônia Regina (Taquaralto), CEP: 77.060-676, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Anderson Carlos de Paula Prado, CPF nº 931.583.781-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Macaúba, Matrícula M-2824, no município de Couto Magalhães - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS DE ANANÁS/TO, CNPJ: 01.296.368.0001-01, END. PRAÇA JK, NUMERO 167, torna público que realizará no dia 11 de outubro de 2022, as 14h30min (horário de Brasília), na plataforma bll compras, uma licitação pública tipo menor preço por item. OBJETO aquisição de gêneros alimentícios destinado a compor o cardápio da merenda do escolar no exercício de 2022, conforme termo de referência. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1503 e-mail: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás - TO, 26 de setembro de 2022.

WILMA MACEDODA SILVA
PREGOEIRA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Elba Gomes Barros, CPF nº 791.930.301-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Palmas, Matrícula M-759, no município de Pezigueiro - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERICKSON MELLUNS KEMMER, portador do CPF: nº 365.001.609-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para a atividade de Infraestrutura de Energia Não Linear - Usina Fotovoltaica em Área de até 700ha (Área consolidada sem novas supressões) desenvolvida na Fazenda Planalto Área Remanescente, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986, COEMA 007/2005, Portaria Naturatins nº 35, de 2021 e Instrução Normativa NATURATINS nº 01, de 2022, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EURIDES DE MELO ANDRADE, CPF: 254.217.941-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, Agricultura e Barramento, localizada na FAZENDA SERRA VERDE, Zona Rural do Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grão de Ouro Industria e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ Nº 12.253.674/0001-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade industrial de fabricação de Ração e Cerealista, na Rua 3, nº 1678, Centro, Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Handre Pesconi Miranda, CPF nº 032.805.931-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Chácara Recanto das Águas, Matrículas M-6073, M-3322, M-6070 e M-6072, no município de Colméia - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, JALES JOSE COSTA VALENTE CPF: 216.592.491-04, residente na Avenida 7 de Setembro, 260, Sala 05 - Centro, Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA SERRA NOVA, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, JALES JOSE COSTA VALENTE CPF: 216.592.491-04, residente na Avenida 7 de Setembro, 260, Sala 05 - Centro, Dianópolis - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Obras Cíveis Não Linear (Barramento) na propriedade rural denominada FAZENDA SERRA NOVA, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOANITO NAVES CAVALCANTE, CPF nº 159.179.243-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Serra Alta - Lote 62, Município de Tocantínia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Julio Cezar Archangelo, portador do CPF: 064.105.868-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Santa Galo II, Zona Rural, Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Paulo da Silveira, pessoa física, inscrito no CPF nº 340.146.086-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de pecuária extensiva na Fazenda Santa Clara e Santa Helena, Zona Rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Santos Dumont, Nº 866, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Missias Maurício da Silva, CPF nº 288.390.301-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Natividade, Matrícula M-3639, no município de Colméia - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Moacir Vieira de Almeida, inscrito no CPF Nº 439.847.971-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, Lote 02, em Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Alianz Colinas LTDA, com nome fantasia Posto Aliança, inscrito no CNPJ: 47.490.317/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Rodovia BR-153, lote 01, Km 247, Zona Urbana, município de Colinas do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00034 - PE, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br. Data: 10/10/2022, às 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de projetores para atender o SESC/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdeir Figueredo De Melo, CPF nº 331.460.201-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Inês, Matrícula M-245, no município de Pezequero - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alecsander Barasuol Kronbauer, CPF: 031.636.561-02, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Parte do Lote 08, denominado Lote 08-B - Loteamento Rio Perdida, Gleba 04, Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADM. Nº 00006/2022**

O Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO/TO, com sede na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02 - Palmas - TO, CEP: 77.022-008, neste ato representado pela Comissão de Licitação do CRO-TO, torna público aos interessados do ramo pertinente que, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e outras cominações legais, promoverá a presente licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a EXECUÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - CRO-TO, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que estará disponível para consulta e aquisição no link: <http://transparencia.croto.org.br/ou> poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@croto.org.br.

Recebimento dos envelopes: dia 14 de novembro de 2022, das 08h00min até as 09h00min.

Abertura dos envelopes: dia 14 de novembro de 2022, às 09h00min.

Local: Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marlene Barasuol Kronbauer, CPF: 503.467.090-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Parte do Lote 08, denominado Lote 08-C - Loteamento Rio Perdida, Gleba 04, Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UELDO DE CARVALHO MOURA, CPF nº 871.466.811-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Corredor Comprido - Lote 33, Zona Rural, Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.